CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº__/2024

Ao
Excelentíssimo
Sr. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

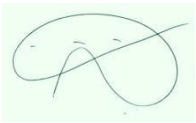
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte **Indicação:**

Para que o Poder Executivo estude a possibilidade para que através da criação de uma Lei ou Decreto, onde se possa autorizar a retirada de árvores, de grande porte, como Pinheiro, eucaliptos e Pinus, nas proximidades de casas.

Justificativa:

Terrenos onde existam casas e árvores de grande porte, sejam autorizadas por Lei, ou Decreto que sejam retiradas e plantadas árvores frutíferas ou de pequeno porte, para evitarmos acidentes da proporção a qual ocorreu em nosso Município. Sabemos que existe Lei federal proibindo a retirada de árvores nativas, mas também existem formas de retirá-las através de reflorestamento. Então estou entrando com essa indicação que seja estudada uma forma mais rápida de resolver este problema, ainda mais que os meteorologistas falam que o Estado do Rio Grande do Sul, tem a probabilidade de ocorrer mais catástrofes como essa. E que estas árvores retiradas sejam serradas e utilizadas para construção de casas, e a lenha doada às pessoas carentes.

Canela, 01 de janeiro de 2024.



Alberi Dias
Vereador - MDB

Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828 | E-mail: bancadaMDBs@camaracanela.com.br